

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 18 / 2023

Gabinete do Vereador, 20 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

O município de Montenegro através de dispensa de licitação firmou contrato 177082022, em agosto de 2022, fins de locar um imóvel na Rua Ramiro Barcelos, 2993, Bairro Centro, Montenegro/RS, matrícula R11-44.868 do Registro de imóveis de Montenegro/RS. A locação objetiva a instalação do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal – SMAD, SMOP, SMF, SMGEP, GP, PGM e GABINETE. A justificativa era a de economia e melhor instalação dos setores bem como não existiria mais os gastos de aluguéis em razão da rescisão daqueles contratos de locação existentes.

Pergunta-se:

1-O Prédio em questão já foi ocupado pela Administração Municipal?

2-Se não, por quais motivos não foi ocupado? Se foi ocupado, quem ocupou e desde que data?

3-Foi pago algum aluguel no período de não ocupação?

4-Se foi pago aluguel de quanto foi o valor total?

5- Por que em final de 2022 foi pago valores de aluguel retroativos sem que fosse ocupado o espaço?

6-Este contrato teve algum aditivo? A que se referia?

7-Quais os valores de Imposto de Renda retidos pelo município mês a mês nesta locação?

8-Os locadores sendo pessoas físicas e jurídicas quais os percentuais e quais os valores absolutos descontados a título de IRPF e IRPJ?

9- Porque num dos meses, após aditivo contratual, foi descontado apenas IRPJ?

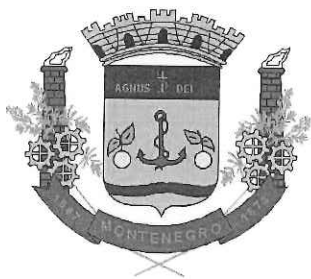
10- Quanto foi gasto no imóvel a título de adaptações?

11-Como serão abatidas os valores destas benfeitorias de reformas realizadas num prédio particular?

12-Quem é o fiscal do contrato de locação?

13- Porque o município não buscou outro imóvel que atendesse suas necessidades sem que disponibilizasse tamanha despesa com reforma?

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

14- Porque o município não desapropriou o imóvel pelo valor declarado na guia de ITBI que tramitou na prefeitura?

15- Quantos orçamentos existem no processo de dispensa de locação deste imóvel para justificar que o valor a ser pago não foi superfaturado! Existe relatório Técnico que justifica a escolha objetiva do imóvel! Há recolhimento de ART da avaliação?

16-O município ainda está pagando aluguel na SMAD,OBRAS, SMF,SG,GABINETE, SMGEP e PGM? Se positivo qual o valor total dos aluguéis?

17-O imóvel quando alugado possuía alvará de bombeiros? Qual a data de emissão? Se não, e atualmente possui?

18-O prédio locado possui habite-se, se positivo desde que data? Favor apresentar o documento.

Vereador Talis Ferreira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"